Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 38/55

Documento nº 709/55

Artigo 1º - São consideradas de utilidade pública, para fins sociais e de urbanização, as áreas do Domínio da União, compreendidas pelo Rio d'Avó e pelo Mangue Saquaré, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de agôsto de 1 955

a) Justiniano Passos

CONSTA DO PROCESSO Nº 66/55

acw/.